



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 06/2021.

PROJETO DE LEI Nº 1.697/2021

PARECER DO RELATOR

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 1.697/2021 que “Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso/RO- IPMVP, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS Nº 402/2008, Portaria MPAS n. 464/2018 e suas alterações.”

Conforme dispõe o projeto o déficit do regime de previdência própria deste Município IPMVP apurado em avaliação atuarial dever ser equacionados e amortizado através de um plano de amortização, que ora se apresenta, nos termos do art. 1º e seguintes.

Os déficits dos RPPS devem ser arcados pelo Município como determina o § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, ao dispor que “*A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.*”

Desta forma para cobrir insuficiências financeiras do RPPS, altera-se o inciso IV do art. 44 que trata prevê sobre o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no parecer atuarial do exercício atual, no montante de R\$ 16.524.770,92 (dezesesseis milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), que será amortizado em trinta e quatro anos, conforme art. 4º da matéria, por meio de aportes financeiros anuais, em parcelas mensais de 24.882,04 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

As alterações futuras deverão ser feitas anualmente no mês de janeiro de cada exercício, a partir do próximo ano, o que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do IPMVP, ponto de equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios devidos.

Portanto, opino favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Junho de 2021.

KLEBE BARROS ROSA
PRESIDENTE

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
RELATOR

ELSON DAS EVES LIMA
MEMBRO